



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 0 1 6



PROPOSIÇÃO

NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI

Nº 061/2008

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

EMENTA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

OF PMCC/GAB Nº 495/2008

PTC 01/12/2008

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>02/12/2008</u>	DATA DA LEITURA: <u>02/12/2008</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>02/12/08</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
RED. FINAL-ENCAM.	EM ____/____/____
RED. FINAL-DEVOL.	EM ____/____/____

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>02/12/08</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>09/12/2008</u> - ____/____/200__	____/____/200__
DISCUSSÃO: 1° EM <u>09/12/08</u> - 2° EM ____/____/____	DISC / SUPLEM. EM ____/____/____
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	ENCAM. P/COM. EM ____/____/____
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1° EM <u>09/12/08</u> - 2° EM ____/____/____	VOT. / SUPLEM. EM ____/____/____
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ____/____/____	DEVOL. EM ____/____/____ VOTADA EM ____/____/____
PROP. RETIRADA EM: ____/____/____	<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO EM ____/____/200__ <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>10/12/2008</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>09/12/2008</u>	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ____/____/200__



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **4016**
Protocolado em 01/12/2008.
Respondido em 10/12/2008.

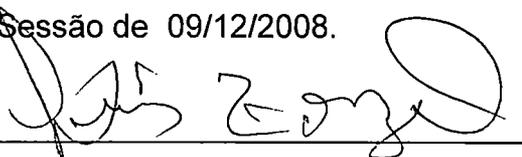
Ofício nº 099/2008.



Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 09/12/2008.



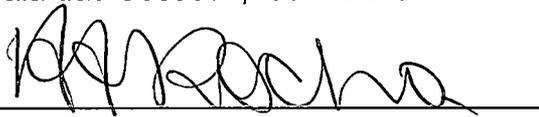
Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 09/12/2008.



Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 09/12/2008.



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER



DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 061/2008.

RELATOR: VEREADOR **ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN**.

RELATÓRIO:

Através do Ofício PMCC n.º 495/2008, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 061/2008, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02/12/2008 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **JACOB VENTURIM FILETTI**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, pleiteando autorização legislativa para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 935.200,00 (novecentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), nas dotações especificadas no artigo primeiro.

Segundo o autor do Projeto, os recursos para a cobertura dos créditos referidos no art. 1º, serão provenientes da anulação de parte de diversas dotações, conforme se depreende da redação do artigo segundo do Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Como já nos referimos em pareceres oferecidos anteriormente em matéria de igual teor, "os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento". Contudo, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A matéria depende de alterações em seu texto visando corrigir diversos códigos, conforme pode ser verificado no parecer técnico contábil da Ilustre Contadora desta Casa de Leis.

Assim sendo, estando os recursos para a cobertura dos créditos indicados no Projeto, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, sou pela legalidade, constitucionalidade e aprovação da matéria, com as alterações mencionadas no parecer técnico contábil, em anexo.

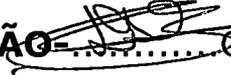
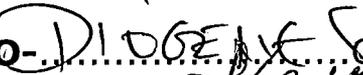
PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 02 de dezembro de 2008.


ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN-.....RELATOR

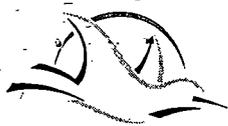
CARLOS ROGERIO DALVI GAVA-....COM O RELATOR

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-..COM O RELATOR

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO-.....COM O RELATOR

DIÓGENES PINÃO-.....COM O RELATOR

JACOB VENTURIM FILETTI-.....COM O RELATOR

LUIS ZORZAL-COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR



PROJETO DE LEI Nº 061/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
 ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DE OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS



O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no vigente orçamento, a importância de R\$ 935.200,00,00 (Novecentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 0412200032.007 – Manutenção das atividades de apoio a administração
- 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....f.13....R\$ 126.000,00
- 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.14...R\$ 55.000,00
- 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física.....f.20....R\$ 15.00000

014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 0824400262.019 – Manutenção das atividades de Assistência Social
- 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....f.61....R\$ 50.000,00
- 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.62...R\$ 12.000,00

016001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1236100142.027 – Valorização do Magistério
- 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...f.106....R\$ 210.000,00
- 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.107... R\$ 50.000,00

016002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1236500152.030 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil e da SEME
- 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....f.110...R\$ 10.000,00
- 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.111..R\$ 35.000,00

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1012200222.041 – Manutenção dos serviços públicos de saúde
- 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...f.153...R\$ 300.000,00
- 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.154...R\$ 52.500,00

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1030100212.066 – Manutenção do PACS
- 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...f.171..R\$ 12.700,00
- 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.172...R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 935.200,00





Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão anuladas parte das seguintes dotações :

012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.007 – Manutenção das atividades de apoio á Administração	
3.1.90.01.000 – Aposentadorias e reformas.....f.11.....R\$	4.300,00
3.1.90.03.000 – Pensões.....f.12.....R\$	9.000,00
3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria.....f.19..... R\$	5.900,00
0412200061.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.24.....R\$	1.600,00
0412200061.010 – Aquisição Imóveis p/ construção ou Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.061.000 – Aquisição de Imóveis.....f.25.....R\$	2.500,00

013001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412300072.010 – Manutenção das atividades de apoio a Secretaria de Finanças e do programa de combate a evasão fiscal	
3.3.90.14.000 – Diárias – Civil.....f.27.....R\$	4.200,00
3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria.....f.30.....R\$	2.000,00
9999900992.012 – Reserva de Contingência – 0,5% RCL	
3.9.99.99.000 – Reserva de Contingência.....f.36.....R\$	112.100,00

014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0824300252.016 – Manutenção do programa Sentinela	
3.3.90.30.000 – Material d Consumo.....f.49.....R\$	10.000,00
0824300252.017 – Manutenção do prog. de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física.....f.53.....R\$	10.000,00
0824300252.065 – Implantação e Manutenção do Projeto Sapecá	
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terc. –Pessoa Jurídica.....f.58.....R\$	2.000,00
0824400261.015 – Construção do CRAS e do Centro de Múltiplo Uso	
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....f.60.....R\$	3.000,00
0824400262.019 – Manutenção das atividades de Assistência Social	
3.3.90.14.000 – Diária – Civil.....f.63.....R\$	1.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terc. –Pessoa Jurídica.....f.66.....R\$	5.000,00

015001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1545100081.020 – Calçamentos, Construções e reformas de Praças, jardins, ciclovias e passeios públicos.	
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.78.....R\$	40.000,00
1545100081.022 – Calçamento, pavimentação e drenagem de vias públicas	
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.80.....R\$	1.750,00
1545100081.024 – Ampliação e reforma de cemitério e capela mortuária	
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.82.....R\$	12.200,00
1545100081.025 – Investimento em Infra-Estrutura – CIDE	
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.83.....R\$	14.200,00
1751200132.023 – Implantação de Programa de fossas sépticas	
3.3.90.30.000 – Mateial de Consumo.....f.91.....R\$	10.000,00
2575200102.024 – Manutenção de Iluminação Publica	



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.95.....R\$ 16.500,00

016001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100142.026 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% FUNDEF

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil... f.99...R\$ 50.350,00

3.3.90.14.000 – Diárias Civilf101.....R\$ 5.000,00

016002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236500152.027 – Valorização do Magistério

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...f.108....R\$ 10.000,00

016003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Recursos Proprios

1236500152.030 Manutenção das ativid. das Unidades de Ensino Infantil e da SEME

3.3.90.14.000 – Diárias Civilf.117.....R\$ 2.500,00

016004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Recursos Proprios

1236100142.028 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.126.....R\$ 37.650,00

016005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Outros Recursos

1212200032.036 – Manutenção das ações apoio a Sec. de Educação-PDDE

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.137.... R\$ 2.000,00

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200222.041 – Manutenção dos serviços públicos de saúde

3.1.90.14.000 – Contratação por Tempo Determinado.....f.152....R\$ 10.000,00

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita.....f.157.... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica.....f.160.....R\$ 10.000,00

1030200202.042 – Aquisição de medicamentos para o Hospital

3.3.90.30.000 – Material de Consumo..... f.167.. R\$ 25.000,00

017002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100212.043.– Manutenção do ESF

3.1.90.004.000 – Contratação por tempo determinado.....f.169.....R\$ 12.400,00

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...f.170....R\$ 20.790,00

017003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Média e Alta Complexidade

1030200202.046 – Manutenção das ações de média e alta complexidade em saúde

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...f.178..R\$ 187.800,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais..... .f.179....R\$ 18.000,00

3.3.90.14.000 – Diárias Civilf.180....R\$ 2.860,00

017004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Vigilância em Saúde

1030500222.048 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e ambiental em saúde e campanhas de vacinação.

3.3.90.14.000 – Diárias Civilf.188.....R\$ 1.000,00

018001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

1854100292.051 – Aquisição/Produção de mudas para distr. ao Pequeno Produtor

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física.....f.196.....R\$ 5.000,00

2012200282.055 – Manutenção das atividades da Agricultura e do Meio Ambiente.



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...f.201....R\$ 46.500,00
3.3.90.31.000 – Premiações culturais, art.cient.desp.e outras...f.203..... R\$ 11.500,00
2060600281.050 – Aquisição de Veículos, Maq., Móveis, Equipamentos e mat. Permanet.
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....f. 206.....R\$ 179.000,00

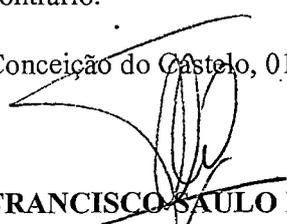
019001 – SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER

1312200322.057 – Promoção de Atividades e eventos para incremento ao Turismo
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....f. 213...R\$ 5.000,00
1339100301.057 – Construção de Centros Comunitários no interior do Município.
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.216.....R\$ 8.300,00
2781200342.059 – Realização de Campeonatos Comunitários e Estudantis
3.3.90.31.000 – Premiações Cult., Artist. Cient., Desp. e outras ...f. 224.....R\$ 2.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....f. 225.....R\$ 4.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica.....f.226.....R\$ 1.300,00

TOTAL.....R\$ 935.200,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, 01 de dezembro de 2008.



FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal



Conceição do Castelo, ES. Em 01 de dezembro de 2008.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 061/08

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES;

Em anexo estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa de Legislativa o Projeto de Lei nº 061/2008, que versa sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

O presente projeto dará suporte a contabilização das despesas com pessoal no mês de dezembro de 2008. Todas são imprescindíveis para a finalização desta administração.

Aguardamos a manifestação dos membros dessa Colenda Casa de Leis, que logo após a apreciação e análise da matéria, certamente haverão de aprova-la por unanimidade.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal